



JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA

Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810 - Bairro Agrônômica - CEP 88025-255 - Florianópolis - SC - www.jfsc.jus.br
107

PORTARIA Nº 321/2020

Os Juízes Federais Marcelo Krás Borges e Marjôrie Cristina Freiburger, da 6ª Vara Federal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e

Considerando a manifestação da Organização Mundial da Saúde - OMS que declarou pandemia a infecção por coronavírus - COVID-19;

Considerando o Decreto 515, de 17 de março de 2020, do Governador do Estado de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de prevenção da saúde pública dos Advogados, Partes, demais jurisdicionados que buscam os serviços judiciários, bem como dos Magistrados, Servidores e Estagiários lotados na Vara; e

Considerando os termos da Orientação expedida pelo E. TRF da 4ª Região no dia 15/03/2020 (SEI/TRF4 - 5072855 - Orientação);

RESOLVEM:

Art. 1º. Suspender todos os prazos processuais da 6ª Vara Federal de Florianópolis até 31 de março de 2020.

Art. 2º. Estabelecer a continuidade de todas as atividades jurisdicionais por meio do regime de teletrabalho dos Magistrados, Servidores e Estagiários, sem a presença física nas dependências do prédio da Justiça Federal, até o dia 31 de março de 2020.

Parágrafo único. Todos os Servidores e Estagiários deverão manter contato permanente com o Diretor de Secretaria durante o horário de trabalho, por meio de celular (*whatsapp*) ou pelos comunicadores internos da Justiça Federal.

Art. 3º. As perícias a serem realizadas em ambientes externos e já agendadas pelos peritos deverão ser tratadas diretamente com os profissionais, partes, advogados e assistentes técnicos, ficando, desde já, autorizadas seu adiamento, se for o caso.

Art. 4º. O atendimento ao Ministério Público, advogados, procuradores e partes, será feito por telefone ou *e-mail*, apenas no horário de expediente externo (13h às 18h) por meio dos seguintes canais: telefone - 48-3251-2564 ou 48-9-9997-1837; *e-mail*: scflp06@jfsc.jus.br.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigência na data de hoje.



Documento assinado eletronicamente por **Marjôrie Cristina Freiberg, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**, em 18/03/2020, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Krás Borges, JUIZ FEDERAL**, em 18/03/2020, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5076888** e o código CRC **AD73B534**.
